

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAIBA**, designado pela **Portaria/PMSJC nº. 017/2023** torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17/01/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de reuniões da CPL do Prédio da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA, localizada a Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até **as 08:00 do dia 20 de março de 2023**.

Sessão de credenciamento: (10) dez minutos antes do recebimento dos envelopes.

Sessão de abertura da Proposta: logo a seguir ao credenciamento

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação neste pregão é exclusiva a **microempresas e empresas de pequeno porte** cujo ramo de atividades seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA, Paraíba.

Interessados poderão ler e retirar o edital de forma gratuita na Prefeitura, localizada à Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, pelo: www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplscaian@gmail.com.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. **Até 24 (vinte e quatro)** horas antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório que altere proposta, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-símile, e-mail ou semelhante, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de protocolo do município.

Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro(a).

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Para o credenciamento deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência até o início do credenciamento);**

b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO** ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, **NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência);**

c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, devendo anexar suas cópias à documentação de credenciamento;

4.5 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica), **que deverá ser entregue no momento do credenciamento.**

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pelo Pregoeiro ou por membro da sua equipe de apoio.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.10. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1. **No dia 20 de março de 2023** as 08h00, designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo IV deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2002.

Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, conforme Anexo IV, deste edital;

5.1.2 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (conforme modelo anexo IV a este Edital), previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, acompanhada de certidão expedida pela Junta comercial ou Secretaria da Receita Federal ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução

Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no exercício de 2022;

5.1.2.1 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração

Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo de Declaração, constante no Anexo V deste Edital.

5.1.2. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definido neste instrumento.

5.1.3 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),

5.2. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pelo pregoeiro(a).

5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) **envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - ESTADO DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL 013/2023
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) **envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - ESTADO DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL 013/2023
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10. A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do pregoeiro(a), dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro(a).

5.12. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo pregoeiro(a).

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, com a indicação do(s) item (ns) de participação.

6.2 A proposta para o(s) item(ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo de pregão;

b) Especificação completa do produto ofertado, marca ofertada e, quando for o caso, acompanhado de catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do (s) item(ns) proposto(s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor global por extenso;

e) A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – Anexo II deste Edital;

f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

g) Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMSJC sem ônus adicionais;

6.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento será considerado como aceito o disposto no Edital.

6.5 Solicita-se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender as condições exigidas neste edital.

7.2 O envelope “B” deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do **anexo IV** deste edital .

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante do **anexo IV** deste edital.

c) Declaração de que está ciente das exigências deste edital e que concorda e aceita suas condições, conforme modelo constante do **anexo IV** deste edital.

PARA PESSOA JURÍDICA:

7.2.1 RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual;
- c) Autorização de Funcionamento (Alvará de funcionamento) emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio da licitante e taxa quando for o caso;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal; *Obs.: Caso a licitante não apresente será considerada a situação de cada caso e poderá ser dispensada de acordo com a Emenda Constitucional Nº 106, publicada no D.O.U. em 08/05/2020;*
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União e relativo à regularidade social), Fazenda Estadual e Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo (30) trinta dias da data prevista para abertura das propostas.

7.2.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de produtos/serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação;

7.2.3. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.1

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 8.2.2 'b', deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006

- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 Será inabilitada a licitante cujo relatório de situação das certidões apresente documento(s) fora dos prazos de validade, salvo se estiver em seu poder ou dentro do envelope de habilitação, procedendo-se a atualização do Cadastro.

7.4 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60(sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

7.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Os documentos exigidos no item 8, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.4.

7.7. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa.

8.2 Serão classificados pelo pregoeiro(a), primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

8.3 Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

8.4 Aos proponentes classificados conforme o item anterior, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

- 8.7 Casos não se realizem novos lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor por item e o estimado para a contratação.
- 8.8 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário, onde cada um terá até dois minutos para formular seu lance.
- 8.9 Só será aceito lance cujo preço por item seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo valor unitário do item, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).
- 8.10 Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- 8.11. Atendendo os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.12. Para efeito do disposto no item 7.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.12.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.12.3 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.12.5. O disposto no subitem 7.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.13 Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.
- 8.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 do Edital.
- 8.16 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
- 8.17 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 05(cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei n°. 8.666/93.
- 8.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.
- 8.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 8.20 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 8.21 Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 8.22 No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

8.23 Na fase de julgamento o Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.24 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.25 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.15 e 7.16.

8.26 Se o licitante vencedor se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraidas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0 DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessária alguma análise mais detalhada das propostas.

9.2. Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo, será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão do pregoeiro(a).

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar IMEDIATA E MOTIVADAMENTE a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito e protocolado no setor competente da Prefeitura, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação IMEDIATA E MOTIVADA do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

10.3 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

10.6 Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses da pregoante poderão ser vistos no setor de licitação da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, situado a Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Bairro Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

12.0 DA DESPESA

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

02.040 Secretaria de Educação

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretária de Educação
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
02.050 Secretaria de Saúde
10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS
02.051 Fundo Municipal de Saúde
1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
02.060 Secretaria de Agricultura
20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
02.070 Secretaria de Assistência Social
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo
02.110 Secretaria de Transporte
26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer
27 812 1009 1014
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

13. DO CONTRATO

- 13.1 A contratação com a firma vencedora far-se-á pôr termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº. 10520/02, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e minuta anexa.
- 13.2 O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.
- 13.3 O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será pelo período de 2023, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
- 13.4 Para efeito de reajuste prevalecerá o contido no edital.
- 13.5 A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b - Efetuar a realização dos serviços de maneira fiel, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, que é de 05 (cinco) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;
- d - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- f - O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações;
- g - Assegurar que os produtos tenham um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses;
- h - Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- i - O prazo de entrega do produto será de até 02(dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, parcelada de acordo com a demanda, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento;
- j - Entregar O produto na sede da Secretaria solicitante;
- l - O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- m - Encarrega-se da entrega do produto adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;
- n - O produto deverá ser entregue acompanhado de documentação fiscal.
- o - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 15.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 15.1.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 15.1.3. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 15.1.4. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 15.1.5. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

16. DA RESCISÃO

16.1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes formas:

- I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – judicial, nos termos da legislação

17. DO período de execução, do FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

17.1 A Contratante designará servidor para fiscalização, cujo objetivo será a acompanhar a execução do objeto deste edital, caso as disposições levantadas pela fiscalização não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

17.2. O serviço fornecido pela empresa ou pessoa física vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital

17.3 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90 (noventa) dias.

17.4 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA.

17.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

18. DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo irremediável nesse período.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não manter a proposta, não entregar os serviços de acordo com edital e proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, prestar informações inverídicas, garantir o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA - Estado da Paraíba poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas:

a) Advertência;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula, que será dobrada em caso de reincidência.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

19.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

20.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

21.2 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

21.3 A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

21.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n - Bela Vista - Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

21.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo pregoeiro(a), de acordo com o que reza a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.6 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil **subsequente** de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.7 A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

21.8 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanadas pelo Pregoeiro e a equipe de apoio.

21.9 São partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Proposta

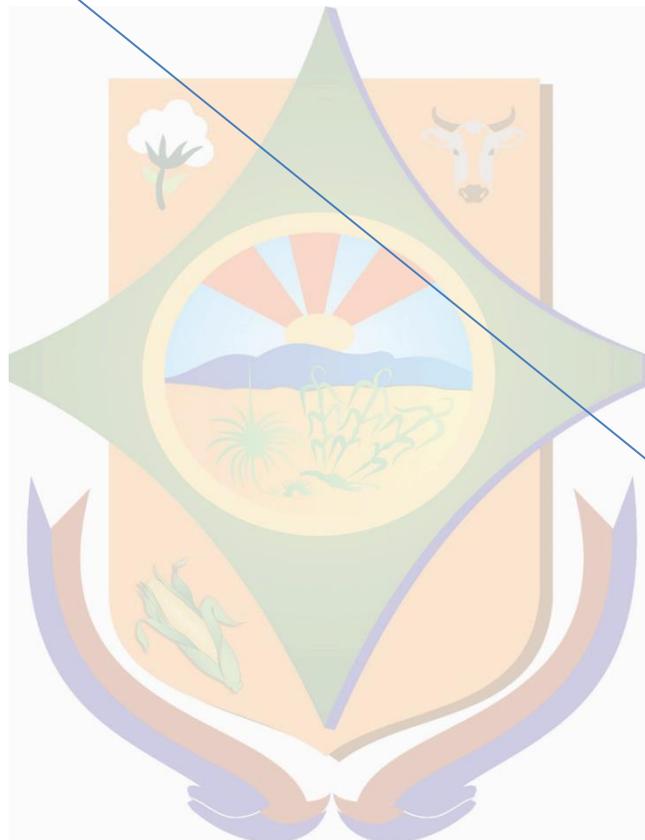
Anexo III – Modelo Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo das Declarações

Anexo V - Minuta de Contrato que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas

SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, 07 de março de 2023.

GEFFESON RUAN LEITE ELOI
Pregoeiro(a) Oficial



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

1-Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 10.520 de 17.07.2002.

Considerando que para manutenção efetiva dos serviços das **secretarias, necessita da aquisição dos itens para fornecimento de refeição aos funcionários, secretários**, evitando assim o descumprimento do pronto atendimento à população nos seus vários campos de atuação, o que se faz necessário aquisição dos itens abaixo.

2- Do Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, conforme especificações constantes no item a seguir:

3- Descrições do Objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | EMP. 1 | EMP. 2 | EMP.3 | EMP.4 | EMP. 5 | MEDIA | V.TOTAL |
|------|---|------|--------|-----------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|--------------|
| 1. | MANTEIGA Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso liquido 200G. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde. | UND | 250 | R\$ 11,00 | R\$ 15,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 11,00 | R\$ 12,33 | R\$ 3.083,33 |
| 2. | Açúcar refinado, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, contendo 01 kg. Isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação. | KG | 1700 | R\$ 5,00 | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4,50 | R\$ 4,83 | R\$ 8.216,67 |
| 3. | Arroz parboilizado, tipo 1, longo, constituído de grão inteiros, com no máximo 15% de umidade, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos plásticos de 01 Kg transparentes, lacrados isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | KG | 1000 | R\$ 6,00 | R\$ 5,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5,50 | R\$ 5,67 | R\$ 5.666,67 |
| 4. | Farinha de Mandioca - seca, fina, ligeiramente, torrada, isenta de sujidades, parasitas e, larvas, acondicionada em saco plástico, atóxico contendo 1 kg. | KG | 350 | R\$ 8,00 | R\$ 8,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8,00 | R\$ 8,00 | R\$ 2.800,00 |
| 5. | Flocos de Cereais (farinha láctea): alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aveia, acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro resistente, vedado hermeticamente e limpo. A | UND | 100 | R\$ 6,80 | R\$ 6,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7,00 | R\$ 6,77 | R\$ 676,67 |



| | | | | | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|-----------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|---------------------|
| | embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Pacote contendo 230g. | | | | | | | | | |
| 6. | Flocos de milho, grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos de 500g, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e não poderá estar úmido e/ou rançoso. | UND | 650 | R\$ 1,90 | R\$ 2,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1,85 | R\$ 2,08 | R\$ 1.354,17 |
| 7. | Feijão cariquinho- Tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalados em sacos plásticos de 01 Kg transparentes, lacrados, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá ter registro no Ministério de Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | KG | 600 | R\$ 11,00 | R\$ 12,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 10,00 | R\$ 11,00 | R\$ 6.600,00 |
| 8. | Feijão preto, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionados em pacotes de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. | KG | 300 | R\$ 11,00 | R\$ 11,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 10,00 | R\$ 10,67 | R\$ 3.200,00 |
| 9. | Feijão Macassar: Tipo1, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadio, novos, com umidade permitida de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade. | KG | 300 | R\$ 11,00 | R\$ 12,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 11,00 | R\$ 11,33 | R\$ 3.400,00 |
| 10. | Massa de sêmola tipo espaguete: fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e parasita. Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isento de sujidades, fino, sem ovos, embalados em pacotes de 500g, transparentes, resistentes. Rotulagem contendo os dados de | UND | 500 | R\$ 4,20 | R\$ 4,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4,00 | R\$ 4,23 | R\$ 2.116,67 |



| | | | | | | | | | | |
|-----|--|-----|-----|-----------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|---------------------|
| | identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. | | | | | | | | | |
| 11. | Proteína texturizada de soja: apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades, contendo 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | UND | 70 | R\$ 5,50 | R\$ 7,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6,00 | R\$ 6,17 | R\$ 431,67 |
| 12. | Achocolatado em pó: instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais e sem glúten. Deve conter, no mínimo, 50% de cacau. Embalado em sacos plásticos de 400g, em polietileno atóxico, transparente, leitoso ou aluminizado, lacrados isentos de sujidades, não violados, resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | UND | 300 | R\$ 6,50 | R\$ 7,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6,80 | R\$ 6,77 | R\$ 2.030,00 |
| 13. | Extrato de tomate, concentrado, isento de peles e sementes, acondicionados em recipientes de folha de fardes, contendo 350g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, limpo, com tampa à vácuo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | UND | 300 | R\$ 3,00 | R\$ 3,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3,00 | R\$ 3,17 | R\$ 950,00 |
| 14. | Margarina: vegetal, cremosa, com salcom 80% de lipídeo, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionada em embalagem de polietileno leitoso de 01 Kg, resistente, apresentando vedação adequada. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | UND | 300 | R\$ 14,50 | R\$ 16,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 14,00 | R\$ 14,83 | R\$ 4.450,00 |
| 15. | Óleo de soja: de primeira qualidade, refinado, 100% natural, comestível, obtido de matéria-prima vegetal, isento de substâncias transgênicas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Acondicionados em embalagem pet contendo 900mL, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | UND | 350 | R\$ 11,00 | R\$ 12,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 11,00 | R\$ 11,33 | R\$ 3.966,67 |



| | | | | | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|-----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|---------------------|
| 16. | Sardinha em lata, em embalagens de lata contendo 130g, isentas de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garantam a integridade do produto, não violadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | UND | 300 | R\$ 6,00 | R\$ 6,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6,00 | R\$ 6,00 | R\$ 1.800,00 |
| 17. | Vinagre: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com acidez mínima de 4%, branco. Acondicionado em embalagem pet contendo 500 ml, sem corantes, essenciais e sem adição de açúcares. | UND | 350 | R\$ 3,00 | R\$ 2,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2,80 | R\$ 2,60 | R\$ 910,00 |
| 18. | Caldo de galinha, tablete com 19g; matéria-prima limpa e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, condimentos, podendo conter corante natural; apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagens primárias metalizadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 unidades. | UND | 300 | R\$ 22,00 | R\$ 1,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 18,00 | R\$ 13,67 | R\$ 4.100,00 |
| 19. | Colorífico, acondicionado em pct de 100g, constituído de matéria-prima de boa qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor do produto de acordo com as normas vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega | UND | 350 | R\$ 1,00 | R\$ 1,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1,00 | R\$ 1,07 | R\$ 373,33 |
| 20. | Tempero completo em pó sem sal, constituído de matéria – prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega | UND | 350 | R\$ 1,50 | R\$ 1,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1,40 | R\$ 1,47 | R\$ 513,33 |
| 21. | Milho verde, acondicionados em caixinha de 280g, aroma e cor específicos de milho, livres de enfermidades, não estando danificados de origem físicas ou mecânica, contendo informações do fabricante e prazo de validade. | UND | 350 | R\$ 4,00 | R\$ 4,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3,90 | R\$ 4,13 | R\$ 1.446,67 |
| 22. | Milho e ervilha, embalagem em caixinha, peso líquido 280g, estando íntegras e sem partes amassadas, apresentando prazo de validade e informações do fabricante. | UND | 300 | R\$ 3,80 | R\$ 4,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 3,80 | #VALOR! | #VALOR! |
| 23. | Sal, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo | KG | 250 | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 | R\$ 250,00 |



| | | | | | | | | | | | |
|-----|---|-----|------|-----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|----------------------|--|
| | 100g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | | | | | | | | | | |
| 24. | Bolacha salgada tipo cream – Cracker, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | UND | 1500 | R\$ 8,50 | R\$ 6,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5,80 | R\$ 6,77 | R\$ 10.150,00 | |
| 25. | Bolacha doce tipo Maria, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | UND | 1500 | R\$ 6,00 | R\$ 6,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6,00 | R\$ 6,00 | R\$ 9.000,00 | |
| 26. | Fermento em Pó Químico, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, em embalagens de 250 gramas, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas | UND | 70 | R\$ 15,00 | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 12,00 | R\$ 10,67 | R\$ 746,67 | |
| 27. | Bolacha doce tipo Maisena: a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | UND | 1500 | R\$ 6,50 | R\$ 6,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6,00 | R\$ 6,17 | R\$ 9.250,00 | |



| | | | | | | | | | | |
|-----|--|-----|------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|----------------------|
| 28. | Bolacha doce tipo Rosquinha, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | UND | 1500 | R\$ 5,75 | R\$ 6,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5,80 | R\$ 5,85 | R\$ 8.775,00 |
| 29. | Bolo de farinha de trigo, milho, cenoura, leite, macaxeira, mesclado, formigueiro, ameixa. | KG | 400 | R\$ 19,50 | R\$ 14,00 | R\$ 18,50 | R\$ 0,00 | R\$ 19,00 | R\$ 17,75 | R\$ 7.100,00 |
| 30. | Pão tipo francês: formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade com 50g | KG | 800 | R\$ 16,00 | R\$ 0,00 | R\$ 18,00 | R\$ 0,00 | R\$ 15,00 | R\$ 16,33 | R\$ 13.066,67 |
| 31. | Pão doce: produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimfo e leite em pó integral. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade com 50g. | KG | 800 | R\$ 16,00 | R\$ 0,00 | R\$ 18,00 | R\$ 0,00 | R\$ 15,00 | R\$ 16,33 | R\$ 13.066,67 |
| 32. | Pão para "cachorro quente" de 40g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. | KG | 350 | R\$ 8,50 | R\$ 0,00 | R\$ 25,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7,50 | R\$ 13,67 | R\$ 4.783,33 |
| 33. | Pão de forma: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. | UND | 800 | R\$ 8,50 | R\$ 0,00 | R\$ 13,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8,50 | R\$ 10,00 | R\$ 8.000,00 |



| | | | | | | | | | | |
|-----|--|-----|------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|-----------|----------------------|
| | Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | | | | | | | | | |
| 34. | logurte com polpa de frutas: adoçado artificialmente, isento de açúcar, com fibras, zero% de gordura trans, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionado em pote, garrafa ou frasco plástico atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro. | UND | 700 | R\$ 5,00 | R\$ 5,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6,00 | R\$ 5,50 | R\$ 3.850,00 |
| 35. | Leite em pó integral, acondicionado em pacotes aluminizados alto vácuo, contendo 200g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Alta dissolução, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas A e D, contendo, no mínimo, 10 g de carboidrato, 7 g de proteína e, no máximo 10g de gorduras totais. Não adoçado. Isento de glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. | UND | 1000 | R\$ 8,50 | R\$ 9,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8,90 | R\$ 9,00 | R\$ 9.000,00 |
| 36. | Carne bovina de 1ª (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho), resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. | KG | 650 | R\$ 38,00 | R\$ 0,00 | R\$ 38,50 | R\$ 0,00 | R\$ 38,00 | R\$ 38,17 | R\$ 24.808,33 |
| 37. | Carne bovina Moída, de 1ª qualidade, com aspecto próprio, não amolecido, não pegajosa, cor e odor próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, larvas e/ou parasitos. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega | KG | 450 | R\$ 25,00 | R\$ 0,00 | R\$ 25,50 | R\$ 0,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,17 | R\$ 11.325,00 |
| 38. | Fígado bovino, resfriado ou congelado, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega | KG | 150 | R\$ 25,00 | R\$ 0,00 | R\$ 22,90 | R\$ 0,00 | R\$ 22,00 | R\$ 23,30 | R\$ 3.495,00 |
| 39. | Frango, congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; odor e | KG | 800 | R\$ 15,00 | R\$ 0,00 | R\$ 15,99 | R\$ 0,00 | R\$ 15,00 | R\$ 15,33 | R\$ 12.264,00 |



| | | | | | | | | | | |
|-----|--|-----|------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|----------------------|
| | sabor próprios, embalados em embalagens plásticas, atóxicas, limpas, não-violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. | | | | | | | | | |
| 40. | Filé de peito de frango, congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; odor e sabor próprios, embalados em embalagens plásticas, atóxicas, limpas, não-violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega | KG | 800 | R\$ 25,00 | R\$ 0,00 | R\$ 24,50 | R\$ 0,00 | R\$ 24,00 | R\$ 24,50 | R\$ 19.600,00 |
| 41. | Carne bovina tipo costela, tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc ou saco plástico, transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. | KG | 400 | R\$ 25,00 | R\$ 0,00 | R\$ 26,50 | R\$ 0,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,50 | R\$ 10.200,00 |
| 42. | Coxinha da asa de frango, congelados, embalagem original sem alterações, contendo todas as identificações impressas de acordo com a lei vigente, embalagem de 1 kg (saco). | KG | 250 | R\$ 25,00 | R\$ 0,00 | R\$ 21,50 | R\$ 0,00 | R\$ 22,00 | R\$ 22,83 | R\$ 5.708,33 |
| 43. | Salsicha, tipo hot dog, embalagem original, sem alterações, acondicionadas em sacos plásticos atóxico resistentes, a vácuos em pacotes de 500g, não violada com lacre original do fabricante. | KG | 300 | R\$ 11,00 | R\$ 0,00 | R\$ 13,50 | R\$ 0,00 | R\$ 12,00 | R\$ 12,17 | R\$ 3.650,00 |
| 44. | Frango em cortes (coxa e sobrecoxa). Acondicionado em saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, apresentando data de fabricação, e validade devidamente preenchidas, aspecto próprio, cor própria, sem manchas, odor e sabor próprios, embalagem contendo 1kg (saco). | KG | 250 | R\$ 14,50 | R\$ 0,00 | R\$ 18,50 | R\$ 0,00 | R\$ 16,00 | R\$ 16,33 | R\$ 4.083,33 |
| 45. | Ovos de galinha, grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor e odor normais. | UND | 8000 | R\$ 0,80 | R\$ 0,90 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,80 | R\$ 0,83 | R\$ 6.666,67 |
| 46. | Maionese, embalagem com 500gramas com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 200 | R\$ 8,50 | R\$ 10,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9,00 | R\$ 9,17 | R\$ 1.833,33 |
| 47. | Creme de leite, tradicional, esterilizado, acondicionado em caixa contendo 200g, apresentando identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UND | 700 | R\$ 3,50 | R\$ 3,90 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3,25 | R\$ 3,55 | R\$ 2.485,00 |
| 48. | Leite condensado, 395g, tradicional, leite, açúcar, lactose, validade mínima de 6 meses. | UND | 500 | R\$ 7,00 | R\$ 6,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6,80 | R\$ 6,77 | R\$ 3.383,33 |



| | | | | | | | | | | |
|-----|--|-----|------|-----------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|----------------------|
| 49. | Macarrão parafuso, 500g, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondentes a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. | UND | 250 | R\$ 6,00 | R\$ 6,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5,50 | R\$ 6,00 | R\$ 1.500,00 |
| 50. | Café, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, embalados em pacotes de 250g com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores a data de entrega, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UND | 1200 | R\$ 9,00 | R\$ 9,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9,00 | R\$ 9,17 | R\$ 11.000,00 |
| 51. | Fécula de mandioca, em embalagem de 1kg, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. O produto deve estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. | UND | 200 | R\$ 10,00 | R\$ 11,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 10,00 | R\$ 10,33 | R\$ 2.066,67 |
| 52. | Farofa pronta, farinha de mandioca e milho temperada sem pimenta, acondicionado em pacote metalizado com 500g, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. | UND | 180 | R\$ 10,00 | R\$ 11,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 10,00 | R\$ 10,33 | R\$ 1.860,00 |
| 53. | Farinha de trigo, com fermento, características técnicas, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico, estando bem conservada, isenta de resíduos, impurezas. Acondicionadas em pacotes de 1kg, prazo de validade de 4 meses a partir da data de entrega. | KG | 200 | R\$ 7,80 | R\$ 8,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7,50 | R\$ 7,77 | R\$ 1.553,33 |
| 54. | Farinha de trigo, sem fermento, características técnicas, embaladas em pacotes de 1kg, bem conservadas com prazo de validade de 4 meses a partir da data da entrega. | KG | 200 | R\$ 7,00 | R\$ 8,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7,00 | R\$ 7,33 | R\$ 1.466,67 |
| 55. | Azeite, extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | UND | 70 | R\$ 33,00 | R\$ 30,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 30,00 | R\$ 31,00 | R\$ 2.170,00 |
| 56. | Requeijão, Requeijão cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, | UND | 300 | R\$ 8,00 | R\$ 10,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7,50 | R\$ 8,50 | R\$ 2.550,00 |



| | | | | | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|-----------|----------|-----------|----------|-----------|-----------|---------------------|
| | carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega. | | | | | | | | | |
| 57. | Refrigerante, à base de cola, referência: Coca cola equivalente ou de melhor qualidade, em embalagens pet de 2 litros. | UND | 800 | R\$ 10,00 | R\$ 5,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 10,00 | R\$ 8,50 | R\$ 6.800,00 |
| 58. | Refrigerante, à base de guaraná, referência: Guaraná Antarctica equivalente ou de melhor qualidade em embalagens pet de 2 litros. | UND | 800 | R\$ 8,50 | R\$ 5,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8,00 | R\$ 7,33 | R\$ 5.866,67 |
| 59. | Refrigerante, à base de laranja, referência: Sukita equivalente ou de melhor qualidade em embalagens pet de 2 litros. | UND | 800 | R\$ 6,50 | R\$ 5,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6,00 | R\$ 6,00 | R\$ 4.800,00 |
| 60. | Suco (sabores diversos), acondicionados em garrafas pet de 1 litro, identificação do produto com data e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. | UND | 150 | R\$ 6,00 | R\$ 7,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6,00 | R\$ 6,33 | R\$ 950,00 |
| 61. | Chá sabores diversos (erva-doce, cidreira, camomila, canela), caixa de aproximadamente 10g, contendo 10 a 20g | UND | 600 | R\$ 4,50 | R\$ 3,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4,80 | R\$ 4,10 | R\$ 2.460,00 |
| 62. | Aveia, Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 165g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | UND | 100 | R\$ 4,80 | R\$ 6,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5,00 | R\$ 5,27 | R\$ 526,67 |
| 63. | Rapadura, cor e sabor próprio, isentas de sujidades, feita a base de cana-de-açúcar, acondicionada em embalagem própria, com data de fabricação, validade e composição natural, pesagem de 500g a 550g. | UND | 90 | R\$ 3,25 | R\$ 6,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3,50 | R\$ 4,25 | R\$ 382,50 |
| 64. | Linguiça tipo calabresa, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com Registro do Ministério da Agricultura ou Saúde. | KG | 150 | R\$ 34,00 | R\$ 0,00 | R\$ 35,00 | R\$ 0,00 | R\$ 34,00 | R\$ 22,67 | R\$ 3.400,00 |
| 65. | LINGUIÇA TIPO TOSCANA, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. | KG | 150 | R\$ 22,00 | R\$ 0,00 | R\$ 23,20 | R\$ 0,00 | R\$ 22,00 | R\$ 14,67 | R\$ 2.200,00 |
| 66. | Queijo Mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com Registro do Ministério da Agricultura ou Saúde. | KG | 100 | R\$ 42,00 | R\$ 0,00 | R\$ 43,20 | R\$ 0,00 | R\$ 42,00 | R\$ 28,00 | R\$ 2.800,00 |



| | | | | | | | | | | |
|-----|--|-----|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------------|
| 67. | Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com Registro do Ministério da Agricultura ou Saúde. | KG | 1000 | R\$ 18,00 | R\$ 0,00 | R\$ 19,80 | R\$ 0,00 | R\$ 18,50 | R\$ 12,17 | R\$ 12.166,67 |
| 68. | Carne de porco: costela de porco, pernil, bacon, Linguiça defumada, bisteca. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente. Embalado em sacos plásticos ou a vácuo. | KG | 200 | R\$ 25,00 | R\$ 0,00 | R\$ 29,99 | R\$ 0,00 | R\$ 28,00 | R\$ 17,67 | R\$ 3.533,33 |
| 69. | Alho, graúdo, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas. | KG | 150 | R\$ 26,00 | R\$ 30,00 | R\$ 0,00 | R\$ 27,00 | R\$ 27,00 | R\$ 27,50 | R\$ 4.125,00 |
| 70. | Batata – inglesa, comum, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. | KG | 300 | R\$ 9,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9,00 | R\$ 9,00 | R\$ 9,00 | R\$ 2.700,00 |
| 71. | Cebola, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, terra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes. | KG | 300 | R\$ 11,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9,00 | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00 |
| 72. | Cenoura, sem folhas, primeira, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. | KG | 300 | R\$ 8,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9,00 | R\$ 8,00 | R\$ 8,33 | R\$ 2.500,00 |
| 73. | Laranja, tipo pêra, madura, furos de tamanho médio, tamanho, aroma e sabor característicos, uniformes, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho | UND | 2500 | R\$ 1,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1,00 | R\$ 1,25 | R\$ 1,25 | R\$ 3.125,00 |
| 74. | Maçã vermelha nacional: frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. | UND | 800 | R\$ 1,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1,00 | R\$ 1,50 | R\$ 1,33 | R\$ 1.066,67 |
| 75. | Polpa de fruta (sabores diversos) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. | KG | 2000 | R\$ 8,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9,80 | R\$ 9,00 | R\$ 9,10 | R\$ 18.200,00 |
| 76. | Coentro, Coentro extra, fresco, com coloração verde escuro, peso mínimo de 100g, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. | UND | 500 | R\$ 1,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1,50 | R\$ 1,50 | R\$ 1,60 | R\$ 800,00 |
| 77. | Alface, Alface lisa de primeira, tamanho médio, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de | UND | 350 | R\$ 3,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3,00 | R\$ 4,50 | R\$ 3,67 | R\$ 1.283,33 |



| | | | | | | | | | | |
|-----|--|-----|-----|-----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|---------------------|
| | lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. | | | | | | | | | |
| 78. | Tomate, maduro, porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionados em embalagens de conformidade com a legislação vigente. | KG | 300 | R\$ 8,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9,00 | R\$ 9,00 | R\$ 8,67 | R\$ 2.600,00 |
| 79. | Pimentão, Pimentão, verde tipo extra AA, de primeira, tamanho médio e coloração própria, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | UND | 300 | R\$ 1,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1,00 | R\$ 2,50 | R\$ 1,77 | R\$ 530,00 |
| 80. | Repolho, 1 kg, liso tipo extra, de primeira, fresco, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. | KG | 170 | R\$ 12,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8,00 | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 | R\$ 1.700,00 |
| 81. | Banana, Banana Maça, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com a polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | DZ | 200 | R\$ 7,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8,00 | R\$ 8,00 | R\$ 7,83 | R\$ 1.566,67 |
| 82. | Manga, de primeira qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. | KG | 150 | R\$ 4,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5,00 | R\$ 6,00 | R\$ 5,00 | R\$ 750,00 |
| 83. | Goiaba, Goiaba vermelha, devendo apresentar as características de cultivo bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da classificação adequada, obedecendo os limites de defeitos, ser acondicionada em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. | KG | 150 | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5,00 | R\$ 7,00 | R\$ 5,67 | R\$ 850,00 |



| | | | | | | | | | | |
|-----|---|-----|------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|---------------------|
| 84. | Batata doce, Batata Doce roxa, especial, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. | KG | 250 | R\$ 6,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4,00 | R\$ 7,00 | R\$ 5,83 | R\$ 1.458,33 |
| 85. | Melancia, Melancia – deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. | KG | 1000 | R\$ 2,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2,00 | R\$ 4,00 | R\$ 2,93 | R\$ 2.933,33 |
| 86. | Mamão, Formosa, tipo 1ª, porte médio, tamanho médio, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes. | KG | 150 | R\$ 3,90 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3,00 | R\$ 5,00 | R\$ 3,97 | R\$ 595,00 |
| 87. | Limão, taiti especial, tipo A de primeira, fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Os frutos não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. | KG | 100 | R\$ 15,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8,00 | R\$ 16,00 | R\$ 13,00 | R\$ 1.300,00 |
| 88. | Abóbora, ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto. Aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. | KG | 150 | R\$ 4,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 | R\$ 600,00 |
| 89. | BETERRABA Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofo e partes podres. | KG | 100 | R\$ 7,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8,00 | R\$ 7,00 | R\$ 7,33 | R\$ 733,33 |
| 90 | COUVE FLOR De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação | UND | 150 | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 15,00 | R\$ 8,00 | R\$ 9,33 | R\$ 1.400,00 |



| | | | | | | | | | | |
|-----|--|-----|-----|-----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------------|
| 91. | CHUCHU Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido. | UND | 150 | R\$ 2,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1,50 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | R\$ 300,00 |
| 92. | Abacaxi, tipo pérola, tamanho médio. Deverá estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete sua aparência, a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. | UND | 200 | R\$ 4,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6,00 | R\$ 5,00 | R\$ 5,17 | R\$ 1.033,33 |
| 93. | MANDIOCA, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvida. | KG | 200 | R\$ 7,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4,00 | R\$ 8,00 | R\$ 6,33 | R\$ 1.266,67 |
| 94. | Melão, amarelo, fresco, aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes, acondicionados de conformidade com a legislação vigente. | KG | 200 | R\$ 4,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5,00 | R\$ 5,00 | R\$ 4,67 | R\$ 933,33 |
| 95. | Azeitona, verde sem caroço – frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de plástico contendo 300g, com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | UND | 100 | R\$ 15,00 | R\$ 0,00 | R\$ 16,80 | R\$ 0,00 | R\$ 15,00 | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 96. | Uva, Uva; rubi; nacional; de primeira; fresca, tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira. | KG | 150 | R\$ 16,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 14,00 | R\$ 16,00 | R\$ 15,33 | R\$ 2.300,00 |

| | | | | | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---------------------|
| 97. | TANGERINA "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. | UND | 600 | R\$ 1,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2,50 | R\$ 1,50 | R\$ 1,67 | R\$ 1.000,00 |
| 98. | Pepino, Pepino tipo japonês, tipo extra AA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | UND | 100 | R\$ 2,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3,00 | R\$ 4,00 | R\$ 3,17 | R\$ 316,67 |

VALOR ESTIMADO R\$ 338.559,83(trezentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

As quantidades são uma estimativa, podendo vir ou não serem consumidas na sua integridade.

– Das Obrigações da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a realização dos serviços de maneira fiel, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, que é de 05 (cinco) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações;

Assegurar que os produtos tenham um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses;

Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

O prazo de entrega do produto será de até 02(dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, parcelada de acordo com a demanda, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento;

Entregar o produto na sede da Secretaria solicitante;

O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

Encarrega-se da entrega do produto adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;

O produto deverá ser entregue acompanhado de documentação fiscal.

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE.

5 – Das Obrigações da CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

6-Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

7-Forma de Pagamento e entrega

O prazo de entrega é de 02(dois) dias, após a solicitação dos produtos pelo município, diante a necessidade vital envolvida após a assinatura do contrato

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: após a entrega do produto no município onde o mesmo terá o prazo de 90(noventa) dias, contados do período de adimplemento, após atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal, da secretaria que receber o bem.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*.

9 – Reajuste dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogáveis. Salvo casos excepcionais permitidos por lei.

10 – Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Contratual, da minuta do contrato em anexo.



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

Os dados da empresa:

Razão Social _____

CNPJ (MF) nº. _____

Inscrição Estadual nº. _____

Endereço _____

Fone _____ Fax _____

CEP _____ Cidade _____ Estado _____

BANCO _____ AGÊNCIA _____ C/ CORRENTE _____

Em atendimento ao solicitado no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. **013/2023**, informamos a seguir os nossos preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

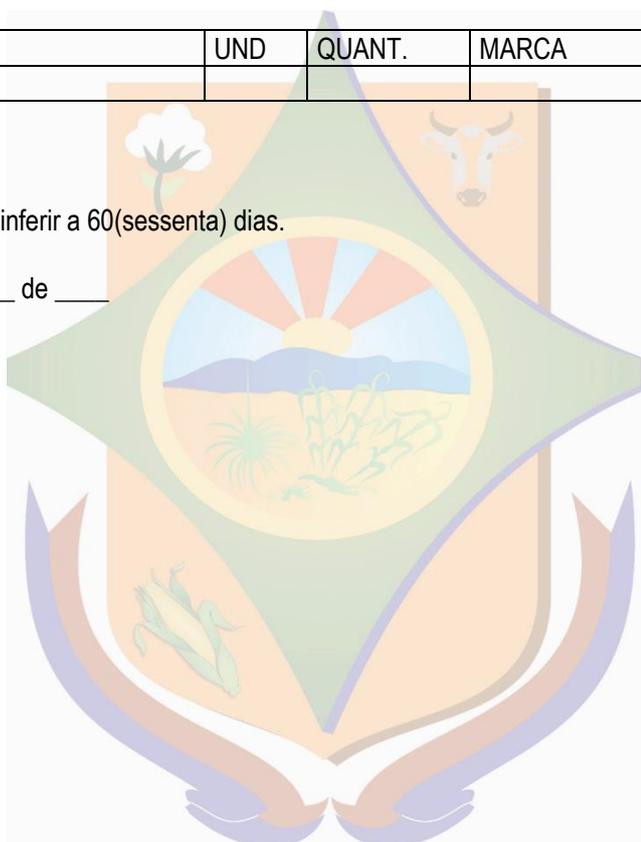
| Nº. | OBJETO | UND | QUANT. | MARCA | PÇ. UNIT. | V.TOTAL |
|-----|--------|-----|--------|-------|-----------|---------|
| | | | | | | |

Valor Global da Proposta

Validade da proposta: não inferir a 60(sessenta) dias.

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Responsável Legal



ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento -

PREGÃO PRESENCIAL **013/2023**.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA

Estado da Paraíba

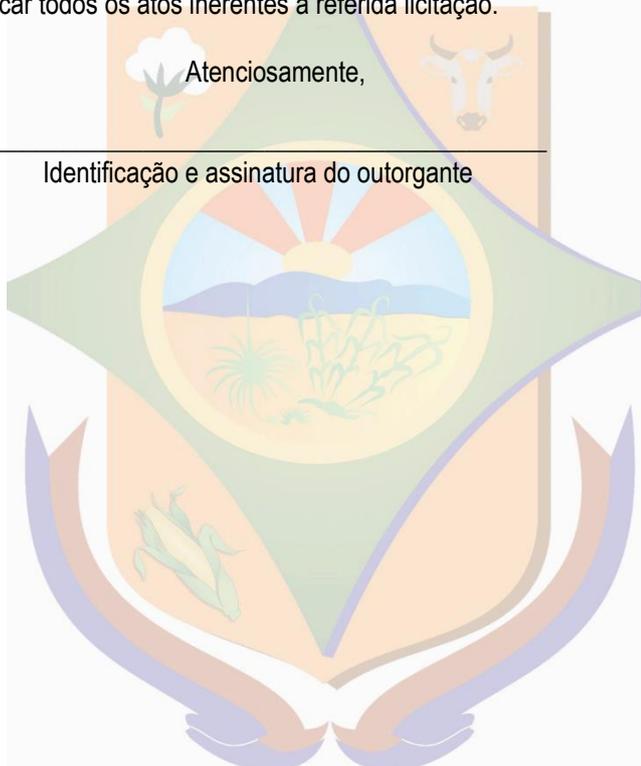
Senhor pregoeiro(a),

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____

Portador(a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão nº. **013/2023**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL **013/2023**

1) letra “a” do item 8.1

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº. _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA -Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL **013/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

2) letra “b” do item 8.1

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. em qualquer trabalho.*

() Em caso afirmativo, assinalar a ressalva*

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

3) item 5.1.1

A empresa _____, CNPJ nº. _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL **013/2023**.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal

Modelo de Declaração independente da proposta

Eu, portador (a) da Carteira de Identidade nº E do CPF nº....., como representante devidamente constituído da empresa, inscrita no CNPJ nº, situada à, doravante denominado, para fins do disposto no subitem 5.7. Do Edital de Pregão Presencial nº 013/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação.

_____, de _____ de 2023.

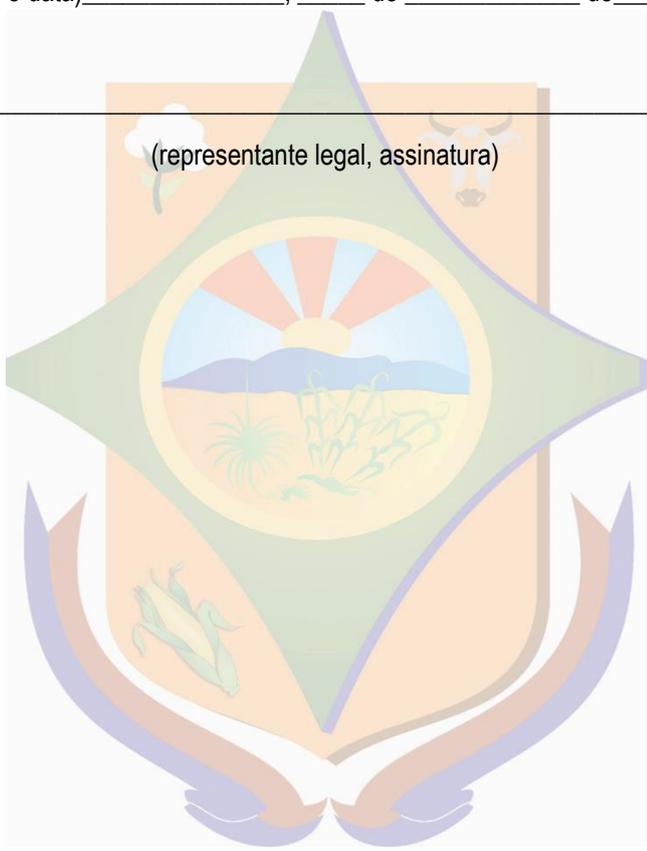
Assinatura e/ou carimbo

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº 013/2023**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO PMSJC Nº. /2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI,
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, PREFEITURA MUNICIPAL, sediada á Rua Ver. Manoel Leite Guimaraes, S/n, Centro, São Jose de Caiana - PB, CNPJ sob o nº 08.891.541/0001-69, representada neste ato pelo prefeito municipal Manoel Pereira de Souza, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa. _____ CNPJ Nº. _____ sediado a rua _____ na cidade de _____, com seu representante legal, Sr. _____, CPF nº _____, RG nº _____, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com fulcro na Lei 8.666/93 atualizada e na **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023** mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será *até 31 de dezembro de 2023*, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO 1º - O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, após atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal, da secretaria que receber o bem.

O presente contrato ora firmado importa o valor global de R\$ _____ (_____), vencedor dos itens.....

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: após a entrega do produto no município onde o mesmo terá o prazo de 90(noventa) dias, contados do período de adimplimento, após atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal, da secretaria que receber o bem.

PARÁGRAFO 2º - Os preços serão irrevogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

02.040 Secretaria de Educação

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretária de Educação
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
02.050 Secretaria de Saúde
10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS
02.051 Fundo Municipal de Saúde
1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
02.060 Secretaria de Agricultura
20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
02.070 Secretaria de Assistência Social
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo
02.110 Secretaria de Transporte
26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer
27 812 1009 1014
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto deste contrato deverá estar em conformidade com as especificações exigidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento e a prestação dos serviços só serão executados com apresentação de requisições devidamente assinadas pelo responsável desta PREFEITURA;

Disponibilizar os produtos sempre que solicitados pelo órgão competente e que as quantidades são uma estimativa, sendo adquiridas de maneiras parcelada de acordo com as necessidades do setor solicitante;

Disponibilizar os produtos em dias úteis, sábados, domingos e feriados, pontos facultativos e em horário noturno à conveniência da CONTRATANTE;

O prazo de entrega é de 02(dois) dias, após a solicitação dos serviços pelo município, diante a necessidade vital envolvida.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, fica sujeito a CONTRATADA às penalidades previstas no “CAPUT” do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, na seguinte conformidade:

Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3 % (três centésimos por cento) sobre o valor da prestação de serviços por dia de atraso;

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de:

1 – Desistência da prestação dos serviços.

Parágrafo 1 ° - Aplicada(s) a(s) multa(s) a CONTRATANTE a(s) deduzirá do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, após a sua imposição.

Parágrafo 2 ° - Na hipótese da CONTRATADA não Ter mais pagamentos a receber, as multas devidas serão recolhidas à Tesouraria da CONTRATANTE. O não recolhimento das importâncias devidas ensejará na propositura da Ação Judicial cabível.

Parágrafo 3 ° - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação por eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha acarretar À CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo 4 ° - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº. 7 8.666/93, na sua atual redação, e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATADO:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a realização dos serviços de maneira fiel, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, que é de 05 (cinco) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações;

Assegurar que os produtos tenham um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses;

Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

O prazo de entrega do produto será de até 02(dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, parcelada de acordo com a demanda, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento;

Entregar O produto na sede da Secretaria solicitante;

O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

Encarrega-se da entrega do produto adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;

O produto deverá ser entregue acompanhado de documentação fiscal.

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE.

DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de servidor indicado para esse fim, notificando ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais; Fornecimentos dos produtos de maneira parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria competente.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamental da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo 1º - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal 8.666 / 93 sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido,

Parágrafo 2º - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de ITAPORANGA, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

SÃO JOSÉ DE CAIANA, PB, de de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: